



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

EDITAL N. 07\_2018

JOAQUIM MADUREIRA SOARES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

**Torna Público** que a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia do Marco, prevista no n.º 1, do artigo 11º Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, realizar-se-á no dia 26 de setembro de 2018, pelas 20h30, no **Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal**, sito no Largo Sacadura Cabral / 4630-219 Marco de Canaveses, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

- 1 – Tomada de posse de membro (s) da Assembleia de Freguesia;
- 2 – Intervenção do público, nos termos do n.º 1 e 6 do Artigo 49º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- 3– Apreciação e Votação das atas da sessões da assembleia de freguesia realizadas em 30 de abril de 2018, e em 26 de junho de 2018, nos termos do n.º 2 do Art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 4 – Período de Antes da Ordem do Dia para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, de acordo com o artigo 52º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- 5 – **Período da Ordem do dia** com os seguintes pontos:

5.1. Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

5.2 – Apreciação e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da terceira Revisão ao Orçamento 2018, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

5.3 – Apreciação e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da alteração ao Mapa de Pessoal, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

5.4 – Apreciação e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, de alterações ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e de 1º Ciclo de Ensino Básico, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

5.5 – Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, de Revogação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Vigilância e Limpeza do Estádio Municipal, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

5.6 – Apreciação e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Contrato de Cooperação (Equipamento Municipal) para uso das Piscinas Municipais, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 17 de setembro de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Joaquim Madureira Soares)

